

BRUNEL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A.

CNPJ/MF nº 50.112.928/0001-36

NIRE nº 35.300.612.221

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Data, Horário e Local:** 06 de dezembro de 2024, às 12:00 horas, na sede social da Brunel Intermediação de Negócios S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Wisard, nº 273/277, Cj. 3, Vila Madalena, CEP 05434-080.
- Presença:** presentes os Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) Timothy John Chamberlain (Presidente do Conselho de Administração); (b) Daniel Liam Rummery (Conselheiro); e (c) Alexandre Marcelo Marques Cruz (Conselheiro).
- Presidente e Secretário:** Timothy John Chamberlain, Presidente; Daniel Liam Rummery, Secretário.
- Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
- Ordem do dia:** (i) nos termos do artigo 19, alínea (n) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a participação da sua subsidiária, Brunel Consultoria de Negócios e Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.416.744/0001-60 (“Brunel Ltda”) no capital social da Brunel Partners Assessoria de Investimentos Ltda. (sociedade empresária limitada em processo de constituição perante os órgãos governamentais competentes) (“Brunel AI”), por meio da subscrição e integralização, pela Brunel Ltda, em moeda corrente nacional, de 64.987 (sessenta e quatro mil, novecentas e oitenta e sete) quotas de emissão da Brunel AI, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, representativas de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do capital social da Brunel AI, no valor total de R\$64.987,00 (sessenta e quatro mil, novecentas e oitenta e sete) (“Participação Societária – Brunel AI”), bem como a celebração de todos os documentos relacionados necessários à efetivação da Participação Societária – Brunel AI., incluindo, mas sem limitação, o Instrumento de Constituição da Brunel AI; (ii) autorizar e delegar poderes à Diretoria da Companhia e/ou da Brunel Ltda., conforme o caso, para a realização de todos e quaisquer atos conexos, correlatos e/ou complementares que venham a ser necessários e/ou convenientes à efetivação da Participação Societária – Brunel AI, se aprovada; (iii) nos termos da cláusula 9.1.1. do Acordo de Acionistas da Brunel S.A., dispensar expressamente a obrigação dos Diretores Fundadores da Companhia em atuar como diretores da Brunel AI; e (iv) ratificar todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pela Diretoria da

Companhia e/ou da Brunel Ltda., conforme o caso, relacionadas à Participação Societária – Brunel AI.

6. **Ata na Forma de Sumário:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberam pela lavratura da presente ata na forma de sumário.

7. **Deliberações:** os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem ressalvas:
 - 7.1. Aprovaram a subscrição e integralização, pela Brunel Ltda., 5 das 64.987 (sessenta e quatro mil, novecentas e oitenta e sete) quotas de emissão da Brunel AI, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, representativas de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do capital social da Brunel AI, no valor total de R\$64.987,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), com o objetivo de efetivar a Participação Societária – Brunel Ltda..

 - 7.2. Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e/ou da Brunel Ltda., conforme o caso, autorizaram e delegam poderes à Diretoria da Companhia e/ou da Brunel Ltda., conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos conexos, correlatos e/ou complementares que venham a ser necessários e/ou convenientes à efetivação da Participação Societária Brunel AI, incluindo, mas sem limitação, o Instrumento de Constituição da Brunel AI.

 - 7.3. Aprovaram expressamente a dispensa da obrigação dos Diretores Fundadores da Companhia em atuar como diretores da Brunel AI.

 - 7.4. Ratificaram todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e/ou da Brunel Ltda., conforme o caso, relacionados à efetivação da Participação Societária – Brunel AI.

8. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes. **Mesa:** Timothy John Chamberlain – Presidente; Daniel Liam Rummery – Secretário. **Conselheiros:** (a) Timothy John Chamberlain (Presidente do Conselho de Administração); (b) Daniel Liam Rummery (Conselheiro); e (c) Alexandre Marcelo Marques Cruz (Conselheiro).

A presente confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de dezembro de 2024

  

DocuSigned by:
Tim Chamberlain
A0C90A46D497409...

Timothy John Chamberlain

Presidente

DocuSigned by:
Daniel Rummery
7F35027A57D24BB...

Daniel Liam Rummery

Secretário

[Lista de Presença dos Membros do Conselho de Administração da Companhia a seguir]

[Final da página deixado intencionalmente em branco]

**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BRUNEL
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S.A. REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Membros do Conselho de Administração:

DocuSigned by:

Tim Chamberlain

A0C90A46D497409...

Timothy John Chamberlain

DocuSigned by:

Daniel Rummery

7F35027A57D24BB...

Daniel Liam Rummery

Assinado por:

Alexandre Cruz

10D28509681D4CB...

Alexandre Marcelo Marques Cruz